

cores.Quantidade: 50, Preço unitário: R\$0,90 Preço total: R\$45,00
 Lote 01
 - Capa de Processo nº06, tamanho 540X330MM, 3 dobras.
 Quantidade: 3000, Preço unitário: R\$1,20 Preço total: R\$3.600,00
 Programa de Trabalho: 01032145562670000
 Natureza da Despesa: 33903000
 Fonte do Recurso: 0101000000
 Contratada: Gráfica e Editora Santa Cruz EIRELI - ME
 CNPJ: 02373761-0001/14
 Endereço: Rodovia Transcoqueiro, nº: 70 A, Bairro: UNA - Belém - Pará.
 CEP: 66652-300
 Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Protocolo: 430003

CITAÇÃO - Nº 091-B/2019

De ordem da excelentíssima Conselheira Relatora, Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor RAIMUNDO HUMBERTO SENA DE OLIVEIRA, Diretor-Geral do CPC Renato Chaves, à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2017/51433-7, que trata da Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, acerca da execução parcial das obras de construção da Unidade Regional do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves, localizada em Marabá.

Belém, 03 de maio de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 430209

CITAÇÃO - Nº 090-F/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa CONSTRUTORA FIXA LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2008/52534-3, que trata da Representação formulada por Técnico deste TCE/PA, referente ao Convênio SEOP nº 023/2004, firmado com o PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL - I-COMAR.

Belém, 03 de maio de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 430158

PORTARIA Nº 34.661, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, parágrafo único do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor ANTONIO MANOEL GOMES DA CUNHA TROEIRA, Auxiliar Técnico de Controle Externo-Administrativo, matrícula nº 0580023, da função gratificada de Gerente de Expediente da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP, a partir de 02-05-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de abril de 2019.

ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Presidente em exercício

Protocolo: 429808

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INTERMÉDIO
DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2019 - MPC/PA**

Processo: Nº 2019/140661

Data: 30/04/2019

Valor Global: R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de MANTA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDA, para reparo nas lajes de cobertura sobre o gabinete da 4ª Procuradoria do edifício-sede do MPC/PA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratada: Empresa V. B. ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ 17.431.302/0001-17, situada na Travessa A nº 18 - Conjunto Cohab - Gleba II - Marambaia - Belém - Pará, CEP 66623-270, Telefone: (91) 3238-0845 / 98124-7218, e-mail: vital_brasil@hotmail.com.

Ordenador: PATRICK BEZERRA MESQUITA - Procurador-Geral de Contas do Estado, em exercício.

Protocolo: 429864

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final da Dispensa de licitação por intermédio de Cotação Eletrônica nº 02/2019 - MPC/PA, processo nº 2019/140661, e tudo mais o que consta do referido processo, resolve, para todos os fins legais, HOMOLOGAR o certame, cujo objeto é a aquisição de MANTA IMPERMEABILIZANTE LÍQUIDA, para reparo nas lajes de cobertura sobre o gabinete da 4ª Procuradoria do edifício-sede do MPC/PA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

A Empresa vencedora do ITEM 01: V. B. ARAÚJO MONTEIRO COMÉRCIO - ME, CNPJ 17.431.302/0001-17, situada na Travessa A nº 18 - Conjunto Cohab - Gleba II - Marambaia - Belém - Pará, CEP 66623-270, Telefone: (91) 3238-0845 / 98124-7218, e-mail: vital_brasil@hotmail.com, no valor global negociado à R\$ 1.575,00 (Um mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

A ser empenhado na seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza da despesa: 33.90.30.00; Fonte de recurso/origem do recurso estadual: 0101000000.

Belém, 30 de abril de 2019.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO ESTADO, em exercício.

Protocolo: 429863

OUTRAS MATÉRIAS**RESOLUÇÃO Nº 11/2019 - MPC/PA - COLÉGIO**

Regulamenta a divulgação da remuneração de pessoal do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que, em obediência à legislação pertinente e seguindo a praxe da Administração em todas as esferas, este Órgão Ministerial vem mantendo em seu sítio eletrônico o menu "Transparência" em que são disponibilizados os contratos e convênios firmados; o detalhamento das receitas; a consulta às despesas; a remuneração de pessoal detalhada; além de outras informações de interesse público;

Considerando que a aprovação da Lei Estadual nº 8.596, de 11 de janeiro de 2018, alterou significativamente a estrutura remuneratória dos servidores deste Ministério Público de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º - As informações relativas a remuneração e proventos percebidos por todos os membros e servidores ativos e inativos, além de pensionistas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, bem como os descontos legais, permanecerão sendo disponibilizados em seu sítio eletrônico, com identificação individualizada e nominal do beneficiário, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V.

Art. 2º - As informações serão publicadas mensalmente até o último dia útil do mês subsequente ao do mês de referência e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses no hiperlink "Recursos Humanos", subitem do menu "Transparência", acessível através da página principal do sítio eletrônico do MPC/PA.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 05/2015 - MPC/PA - COLÉGIO e 05/2016 - MPC/PA - COLÉGIO.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 25 de abril de 2019.

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

FELIPE ROSA CRUZ PROCURADOR DE CONTAS	GUILHERME DA COSTA SPERRY PROCURADOR DE CONTAS
PATRICK BEZERRA MESQUITA CORREGEDOR-GERAL	DEÍLA BARBOSA MAIA PROCURADORA DE CONTAS
STANLEY BOTTI FERNANDES PROCURADOR DE CONTAS	